



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 625/2011

RESOLVE NÃO AUTORIZAR O PEDIDO PARA INSTAURAR PROCESSO CONTRA O GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19**, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Resolve não autorizar o pedido para instaurar processo contra o Governador do Estado do Ceará, **Cid Ferreira Gomes**, feito pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme solicitação contida no Ofício nº 001769/2011-CESP, referente à ação penal nº 669/DF (2011/0102079-1).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO  
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
1º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES -  
2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
3º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES  
4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
04/07/2011.**